



## **Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros**

CNPJ: 19.243.500/0001-82

Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1286 – E-mail: [pmspf@signet.com.br](mailto:pmspf@signet.com.br)

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros-MG

**LEI N.º 03/2007**

### **CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA ATIVA, APOSENTADOS E PENSIONISTAS.**

O Povo do Município de São Pedro dos Ferros, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º- Fica concedido aos servidores públicos municipais da ativa, aposentados e pensionistas, a partir de 1º de Abril do corrente ano, o reajuste de 3,4 % (três inteiros e quatro décimos por cento), sobre os seus vencimentos-base do mês de Março do corrente ano.

Art. 2º- Fica concedido aos servidores públicos municipais da ativa, aposentados e pensionistas, a partir de 1º de Maio do corrente ano, o reajuste de 1,6 % (um inteiro e seis décimos por cento), sobre os seus vencimentos-base do mês de Abril do corrente ano.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 1º de Abril do corrente ano.

Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, 03 de Maio de 2007.

  
Maria Célia Gama Peres  
Prefeita Municipal